DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:05D4E56A13028BAD

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

PORTARIA/GAB Nº 0929001/2021

Retifica a **PORTARIA/GAB Nº 0923001/2021**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar Portaria 0923001/2021 de 23 de setembro de 2021, Onde Se Lê:

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente portaria serão retroativos a data de 31 de maio de 2021.

Leia-se:

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 29 de setembro de 2021.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 29 / 09 / 2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete

Id:04719FF1B5788BAE

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

PORTARIA/GAB Nº 0929002/2021

Retifica a **PORTARIA/GAB Nº 0923002/2021**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar Portaria 0923002/2021 de 23 de setembro de 2021, Onde Se Lê:

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente portaria serão retroativos a data de 31 de maio de 2021.

Leia-se:

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 29 de setembro de 2021.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 29 / 09 / 2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete

Id:125256A55CDC88D4

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO

Chamada Pública n.º 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Demerval Lobão/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Padre Joaquim Nonato, nº 132, bairro: Centro, Demerval Lobão/PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.885/0001-57, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Ricardo Moura Melo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01(um) ano a partir da data da assinatura do contrato. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão enviar a documentação para habilitação e Projeto de Venda (esse devidamente assinado) de forma digitalizada, ao e-mail ***cpl.demervallobao@gmail.com*** (conforme Resolução CD/FNDE nº 02/2020), ou apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, de 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, Setor de Licitação, localizada à Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 132, bairro: Centro, Demerval Lobão/PI, no período de **30 de setembro a 19 de outubro de 2021**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão seguir o cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO
ENVIO DO MATERIAL E SOLICITAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	30/08/2021
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	29/09/2021 a 19/10/2021
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA	30/09/2021 a 19/10/2021
ANÁLISE E SELEÇÃO DO PROJETO	**21/10/2021**
DIVULGAÇÃO DO(S) PROJETO(S) SELECIONADO(S)	22/10/2021
ASSINATURA DO CONTRATO	**25/10/2021**
PERÍODO DE ENTREGA DE PRODUTOS	Durante o período de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato

PUBLIQUE-SE,

Maria Campelo dos Santos e Sousa
Secretária Municipal de Educação

Id:0F8BCBB4A1C88A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 090/2021
Processo Administrativo: nº 108/2021
Procedimento Licitatório: nº. 057/2021
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: art. 75 II, da Lei 14.133/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 220 BOTIJÕES DE GÁS P13 (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI
Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.
Contratado: D. C. RIBEIRO MORAES COMÉRCIO DE GÁS - ME (D. L. GÁS), CNPJ Nº 34.483.703/0001-30
Valor: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)
Recursos: Próprios e Outros
Data da assinatura: 28 de setembro de 2021
Vigência: 31 de dezembro de 2021